



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 185 • São Paulo, quarta-feira, 1º de outubro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.487, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre alteração de denominação do Hospital "Dr. Arnaldo Pezzutti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes, subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzutti Cavalcanti", o Hospital "Dr. Arnaldo Pezzutti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes, subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, e reorganizado pelo Decreto nº 45.984, de 13 de agosto de 2001.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.488, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Francisco Arsilio e sua mulher Ilda Frani Arsilio, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Francisco Arsilio e sua mulher Ilda Frani Arsilio, um imóvel sem benfeitorias, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Estrada Mato das Cobras, nº 1.104, Vila Carmela I, Município e Comarca de Guarulhos, transcrição nº 4.449 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, conforme identificado nos autos do processo SE-461/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Escola Estadual "Ponte Alta V", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de setembro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2008

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2008, determinando sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2008 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.564.737	39,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49 %	38.229.826	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 %	36.318.335	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	127.504.852	163,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001	156.040.108	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	4.762.946	6,10%
Limite Definido pela Res. do Senado Federal Nº 43/2001 (parágrafo único, art. 9º)	24.966.417	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	270.881	0,35%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos.

Nota : 1 - A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 78.020.054

JOSÉ SERRA
Governador
CPF : 935.659.688-34

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda
CPF : 266.821.251-00

CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-1SP- 143858/0-9

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 30-9-2008

No correio eletrônico SC, de 29-9-2008, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura e nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e Associação dos Artistas do Litoral Paulista, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a realização do Projeto "Cultura Caiçara", observados ainda os arts. 2º, 3º e 4º do Dec. 46.782-02 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo GG-1612-2008, em que é interessada a Casa Civil, sobre prestação de Serviços de Consultoria de Apoio Técnico à Representação de São Paulo em Brasília: "Em cumprimento ao disposto no art. 26, da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete da Pasta."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 30-9-2008

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade,

de, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária -UGF 280003 Unidade Gestora Financeira - UGE 280106 - Unidade Gestora Executora PD Referente a Liberação de BEC.

Vencimento	Número de PD	Valor
1º-10-08	2008PD01008 (BEC)	5.910,00
9-10-08	2008PD01052 (BEC)	748,00
12-10-08	2008PD01062 (BEC)	8.439,32
15-10-08	2008PD01069 (BEC)	8.184,00
18-10-08	2008PD01086 (BEC)	3.850,00
25-10-08	2008PD01113 (BEC)	3.500,00
25-10-08	2008PD01114 (BEC)	472,00
25-10-08	2008PD01115 (BEC)	178,00
25-10-08	2008PD01116 (BEC)	637,72
25-10-08	2008PD01117 (BEC)	36,58
29-10-08	2008PD01127 (BEC)	107,34
29-10-08	2008PD01131 (BEC)	399,30
29-10-08	2008PD01132 (BEC)	94,50
29-10-08	2008PD01133 (BEC)	4.050,00
	TOTAL	36.606,76

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 20-9-2008
Onde se lê: Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-08-2008, Leia-se: Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-09-2008

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Aditamento
PROCESSO: 0670/2006 - CONVÊNIO: 271/2006
PARECER JURIDICO: 2230/2008
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:
I - COMPETE À SEP/UAM:
a) Inalterada;
b) Inalterada;
c) Inalterada;
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 43, 124 e 282;
b) Inalterada;
c) Inalterada;
d) Inalterada;
e) Inalterada;
f) Inalterada;
g) Inalterada;
h) Inalterada.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 43, 124 e 282, nas seguintes condições: